

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO

# CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3137 consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## Na DECISÃO Nº 2/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2020, de 10 de março de 2020,

### Onde se lê:

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação;

### Leia-se:

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 27 de março de 2020.

### PATRICIA ROMAGNOLLI

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

# DECISÃO Nº 2/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2020

Aprova a proposta de reedição do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003142/2019-46 e o Parecer nº 6/CPPGEC/CONSUNI/UFFS/2020,

#### DECIDE:

**Art. 1º** Aprovar a proposta de reedição do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública da UFFS.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO

# CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3137 consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Art. 2º** O curso, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas, será ofertado pelo *Campus* Erechim-RS, no período de março de 2020 a julho de 2021.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 2ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 10 de março de 2020.

## PATRICIA ROMAGNOLLI

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

MARCELO RECKTENVALD
Presidente do Conselho Universitário